

1724



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

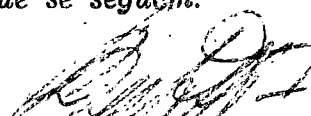
Assunto: Projeto de Lei nº 190, que autoriza abertura de crédito especial, de R\$ 3.000.000-

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de

setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Diretoria de Administração

Em 27 de setembro de 1.965

Of. nº 335/65

Senhor Presidente:

81

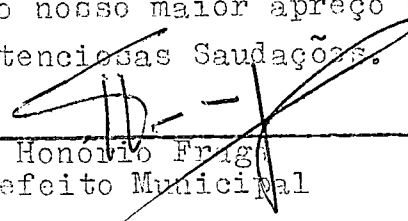
As Comissões de	Justiça e
Finanças	28/9/65
Sala das Sessões	
	Presidente

Com o presente estamos encaminhando a essa Casa --- o Projeto de Lei - que autoriza abertura de crédito especial de Cr 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para construção da rede de energia elétrica no distrito de São Domingos - destinado ao serviço de água que ali está sendo construído.

Como se trata de matéria de urgente necessidade, --- vimos solicitar de V.Excia. e dos ilustres Vereadores para que dispense os intertícios legais e seja o projeto ora encaminhado aprovado -- em regime de urgência urgentíssima.

Com as homenagens de nosso particular aprêço e distinta consideração, apresentamos a V.Excia. e aos nobres Vereadores dessa Câmara, os protestos do nosso maior aprêço e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.


Honório Frigoli
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

João Manoel Meneghelli

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 Diretoria de Administração

nº 1724
 13

Projeto de Lei nº 190

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito-Santo, usando de atribuições legais

Decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) - destinado a construção de uma rede de energia elétrica para o serviço de água do distrito de São Domingos, neste Município.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal etc.etc.

APROVADO em leitura discussão
 por _____
 Sala das Sessões, 28 / 9 / 65

 Presidente

A SANÇÃO
 Sala das Sessões, 28 / 9 / 65

 PRESIDENTE

Em 27 de setembro de 1.965

Of. nº 335/65

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a essa Casa o Projeto de Lei - que autoriza abertura de crédito especial de Cr. 3.000.000 (três milhões de cruzeiros) para construção da rede de energia elétrica no distrito de São Domingos - destinada ao serviço de água que ali está sendo construído.

Como se trata de matéria de urgente necessidade, vimos solicitar de V.Excia. e dos ilustres Vereadores para que dispense os interstícios legais e seja o projeto ora encaminhado aprovado em regime de urgência urgentíssima.

Com as homenagens de nosso particular apreço e distinta consideração, apresentamos a V.Excia. e aos nobres Vereadores da Câmara, os protestos de nosso maior apreço e distinta consideração.

Atenciosas Saudações.


Honório Fraga
Prefeito Municipal

Exme.Sr.

João Manoel Meneghelli

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria

P A R E C E R:

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta para - apreciarem o Projeto de Lei nº 190 São pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões,

Em 28 / Setembro / 1965.

JUSTIÇA:

Rogério
Jorge de Almeida
Antônio

FINANÇAS:

João Pereira
Edson



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 Secretaria

REQUERIMENTO N.º 240
 VADO em ... discussão

Sessões 28 de 9 / 1965
 [Signature]

Os vereadores que êste subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na Ordem do Dia da presente Sessão, o Projeto de Lei N.º 190

Sala das Sessões,
 Em 28 de setembro De 1965.

[Signature]
 Humberto da Silva
 Geraldo F. de A. ...
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

413 / 65

Colônia, _____ de setembro de 1 955

Senhor Prefeito.

Em sua solicitação, que não chegou às mãos de
V. Excia., para os devidos fins de Serviço e Transmissão, a inclusão
de cópia da Lei nº 1.724, aprovada pela Câmara Municipal em
uma última sessão.

Atenciosamente,

do Sr. Sr.
Município de
M. Prefeito Municipal

LEI Nº.1.724

Autoriza abertura de crédito especial:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 3.000.000, (três milhões de cruzeiros), destinado a - construção de uma rede de energia elétrica para o serviço de água do distrito de São Domingos, neste Município.
- Art. 2º)- Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, serão obtidos do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de setembro de 1965

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

Secretário

Avc: